

**06-03-2017**

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 6 de fevereiro de 2017.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 20 de fevereiro de 2017.

**II**

**EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

**1. Ação Social Escolar**

- 1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (11.º Aditamento).

**III**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

- 1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 03/2017.
- 1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 04/2017.
- 1.3 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 05/2017
- 1.4 - Contratação de Empréstimo – Aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares – Aprovação da minuta de contrato.
- 1.5 – Regulamento do Cemitério Municipal de Sobral de Monte Agraço - Aprovação da versão final.
- 1.6 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino – Prova de Motocross – Campeonato Nacional de Motocross.
- 1.7 – Atribuição de tarifário social – Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais.

1.8 - Alteração do Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais - Início do Procedimento (art. 98.º do CPA).

**2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 01 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º



**Ata n.º 05**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia 06 de março de 2017**

Aos 06 dias do mês de março de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, com as presenças dos Vereadores: Luís Miguel Henriques Soares, em substituição, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente não estaria presente na reunião de Câmara, devido a motivos pessoais, tendo pedido a substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião, subindo assim o membro seguinte da lista, Sr. Luís Miguel Henriques Soares. \_\_\_\_\_

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. \_

2. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos apresentou a moção que a seguir se transcreve: \_  
**“MOÇÃO** \_\_\_\_\_

**DEGRADAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO PELOS CTT** \_\_\_\_\_

*Os CTT prestam um serviço público de extrema importância, nomeadamente o serviço público postal. Recorde-se que a privatização desta empresa ocorreu no mandato do anterior Governo do PSD e CDS-PP, apesar dos vários alertas sobre a necessidade de manter a mesma na esfera pública, atendendo às características do serviço prestado.* \_\_\_\_\_

*Verifica-se hoje, a julgar por diversos relatos que têm sido tornados públicos um pouco por todo o país, uma degradação da qualidade do referido serviço público. Também no Concelho de Sobral de Monte Agraço se assiste, dia após dia, a essa degradação, com prejuízos evidentes para os cidadãos.* \_\_\_\_\_

*Pese embora a dedicação dos colaboradores do posto dos CTT em Sobral de Monte Agraço, alguns exemplos da quebra na qualidade do serviço podem ser localmente apontados:* \_\_\_\_\_

- Distribuição cada vez mais espaçada do correio normal, havendo relatos de diversos munícipes de cartas que são entregues no seu endereço mais de 15 dias após o registo da sua entrega nos correios para distribuição. Como consequência, há relato de contas para pagar que são entregues no destinatário depois de findo o prazo para a sua liquidação. \_\_\_\_\_

Há também relatos de atrasos na chegada dos vales postais com as pensões de reforma, fazendo com que os pensionistas recebam mais tardiamente do que deveriam o dinheiro que tanto necessitam para fazer face às suas despesas; \_\_\_\_\_

- Diminuição do número de elementos da empresa que fazem a distribuição do correio. \_\_\_\_\_ Apesar destes e de outros problemas, a empresa segue o seu rumo imune à degradação do serviço prestado. O lucro – que segundo os dados apresentados pela empresa privada, não tem parado de aumentar – parece ser agora o único objetivo a atingir. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida em sessão ordinária, aprova a presente Moção, censurando assim a qualidade do serviço prestado no Concelho. Assim, para analisar os problemas expostos, a Câmara Municipal deverá ainda solicitar, com carácter de urgência, uma reunião com responsáveis regionais da empresa. \_\_\_\_\_

**Sobral de Monte Agraço, 6 de março de 2017** \_\_\_\_\_

**Pedro Coelho dos Santos** \_\_\_\_\_

Vereador na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço \_\_\_\_\_

Eleito pelo Partido Socialista” \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que esta é uma matéria a que a Autarquia deve estar atenta, sugerindo a realização de uma reunião entre todo o executivo e representantes regionais dos CTT. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício referiu que a Autarquia já promoveu algumas diligências, tendo em conta que já foram registados diversos constrangimentos com a entrega atempada da faturação do serviço de água. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador, em substituição, Luís Soares disse que, de facto, a privatização deste setor começou já durante o Governo PS, tendo já em 2010 sido iniciado o procedimento. A propósito da moção apresentada, sugeriu que o termo “colaboradores”, uma terminologia usada com maior frequência nas multinacionais, fosse substituído por “trabalhadores”. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, concordou com a sugestão apresentada pelo Vereador, em substituição, Luís Soares. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que se iria abster da votação da moção. Referiu que tinha conhecimento de que o serviço não está a funcionar devidamente, havendo queixas quanto à entrega tardia da correspondência. Contudo, disse que a moção apresentada tinha alguma semântica com a qual não concordava, pelo que iria abster-se na sua votação. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência da intervenção do Sr. Vereador, em substituição, Luís Soares, referiu que a intenção de privatização deste serviço teve o seu início

pelo Governo PS, mas numa outra ótica, ou seja, ficando a maioria do capital no Estado. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador da Coligação “*Juntos Pela Nossa Terra*”, aprovar a Moção apresentada relativa aos serviços prestados pelos CTT no Concelho. \_\_\_\_\_

3. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 43 de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € 986.846,30 sendo € 801.429,86 de operações orçamentais e € 185.416,44 de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

**1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 06 de fevereiro de 2017** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a participação na votação do Sr. Vereador, em substituição, Luís Soares, por não ter estado presente na reunião, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. \_\_\_\_\_

**2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 20 de fevereiro de 2017** \_\_\_\_\_

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

II

**EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

**1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** \_\_\_\_\_

**1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (11.º aditamento)** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (11.º Aditamento)** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; \_\_\_\_\_

c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 16/08/2016, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foi (re)analisado um processo de Educação Pré-Escolar relativo ao aluno Rodrigo Gonçalves

Oliveira Fonseca (informação número 42/2017/EDU); \_\_\_\_\_

d) Na informação supra identificada informou, em 23/02/2017, a Chefe de Divisão da DECAS: “À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, em 01/03/2017, despachado do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a atribuição do subsídio para refeições ao aluno do Pré-escolar, Rodrigo Gonçalves Oliveira Fonseca (1.º escalão), cfr. informação número 42/2017/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, sendo que a deliberação deverá ter efeitos retroativos a 26/10/2016, data da apresentação do pedido, nos termos e para os efeitos no artigo 156.º, número 2, alínea a), do CPA. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de março de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a atribuição do subsídio para refeições ao aluno do Pré-escolar, Rodrigo Gonçalves Oliveira Fonseca (1.º escalão), cfr. informação número 42/2017/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, sendo que a deliberação deverá ter efeitos retroativos a 26/10/2016, data da apresentação do pedido, nos termos e para os efeitos no artigo 156.º, número 2, alínea a), do CPA. \_\_\_\_\_

**III**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

**1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 03/2017** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 03/2017** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Foi elaborada competente informação pelo Serviço de Águas relativa a uma emissão em duplicado de uma fatura paga ao balcão da Tesouraria Municipal e relativamente à qual os Serviços propõem a anulação (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas número 27/2016, fatura 16880/2016); \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo

diferente); \_\_\_\_\_

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 03/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €20,24. \_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 13 de outubro de 2016, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 03/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €20,24. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de março de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 13 de outubro de 2016, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 03/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €20,24. \_\_\_\_\_

## 1.2 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 04/2017 \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

### **Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 4/2017 \_\_\_\_\_**

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Decorrente de verificação interna foi detetado um lapso na faturação das refeições da aluna Soraia Cristina Teixeira Cardoso relativamente ao mês de dezembro e parte do mês de novembro de 2016. Relativamente à fatura de dezembro, fatura n.º 167/2017, foi emitida a nota de crédito número 1/2017, no valor de €13,14 – v.g. (informação da DECAS – Serviço de Educação número 20/2017/EDU e documentação anexa); \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento na informação apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 4/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,14. \_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente, datado de 21 de fevereiro de 2017, aposto na informação do Serviço de Educação número 20/2017/EDU, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 4/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,14. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de março de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, datado de 21 de fevereiro de 2017, aposto na informação do Serviço de Educação número 20/2017/EDU, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 4/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,14. \_\_\_\_\_

### 1.3 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 05/2017 \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 05/2017** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Decorrente de verificação interna foi detetado um lapso na faturação das refeições do aluno Rodrigo Gonçalves de Oliveira Fonseca relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2016 – faturas números 2994/2016 e 267/2017 -, tendo sido emitidas as notas de crédito números 2/2017 e 3/2017, no valor de €51,10 – v.g. (informação da DECAS – Serviço de Educação número 43/2017/EDU e documentação anexa); \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento na informação apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 5/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €51,10. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente, datado de 01 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Educação número 43/2017/EDU, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 5/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de

receita virtual de €51,10. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de março de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, datado de 01 de março de 2017, aposto na informação do Serviço de Educação número 43/2017/EDU, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 5/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €51,10. \_\_\_\_\_

**1.4 – Contratação de Empréstimo – Aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares – Aprovação da minuta do contrato** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Contratação de Empréstimo – Aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares – Aprovação da minuta do contrato** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A Câmara Municipal deliberou em 16 de janeiro de 2017, por unanimidade, o início do processo de consulta das condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias para contratação de um empréstimo de valor até € 250.000,00, sendo que, e terminado o prazo de apresentação de propostas, resultou que a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos era a mais vantajosa; \_\_\_\_\_
- b) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, em 20 de fevereiro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 49.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, bem como, da alínea f), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação e autorização da Assembleia Municipal a contratação do empréstimo melhor identificado na alínea a) da presente proposta, anexando para o efeito mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, constituindo características do empréstimo e do financiamento: \_\_\_\_\_

**Empréstimo para Aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares** \_\_\_\_\_

Valor de até €250.000,00; \_\_\_\_\_

Prazo: 8 anos; \_\_\_\_\_

Período de utilização: até 6 meses (após o visto do Tribunal de Contas); \_\_\_\_\_

Taxa de juro: indexada à Euribor a seis meses; \_\_\_\_\_

Pagamento de juros e reembolso de capital: prestações mensais e postecipadas. \_\_\_\_\_

- c) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 24 de fevereiro de 2017 a aprovação da contratação do empréstimo referido, tendo autorizado que o mesmo fosse contraído com a Caixa Geral de Depósitos, conforme proposta apresentada; \_\_\_\_\_

d) A Caixa Geral de Depósitos remeteu, para aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato de empréstimo, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove as cláusulas do contrato de empréstimo, destinado a fazer face à comparticipação Municipal para a aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares, contrato esse anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, sendo o Município representado no mesmo pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de março de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro informou que na sequência da aprovação da contratação de empréstimo para aquisição de um veículo de recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares, foi remetida a minuta final do contrato pela Caixa Geral de Depósitos. Contudo, a minuta inicial continha um conjunto de cláusulas que os serviços consideraram abusivas, tendo sido solicitada a alteração da minuta contratual. A CGD aceitou, quase na globalidade, as alterações apresentadas pelo Município com exceção da cláusula 5.2, relativamente à qual disse não abdicar. Neste sentido, fez votos de que o contrato obtenha o visto do Tribunal de Contas, sendo certo que, caso haja alguma questão, terá de ser a mesma retirada. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício disse que agora era importante que fosse dada continuidade ao procedimento, remetendo-se, assim, para o visto do Tribunal de Contas. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse concordar com a sugestão do Sr. Presidente em exercício. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que a cláusula em causa se deve a um preciosismo por parte da Caixa Geral de Depósitos, aguardando-se qual a posição do Tribunal de Contas. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do contrato de empréstimo, destinado a fazer face à comparticipação Municipal para a aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares, contrato esse anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, sendo o Município representado no mesmo pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**1.5 – Regulamento do Cemitério Municipal de Sobral de Monte Agraço – Aprovação da versão final** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Regulamento Municipal do Cemitério de Sobral de Monte Agraço – Cemitério de S. Salvador do Mundo** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Em reunião ordinária de 07/03/2016, deliberou esta Câmara Municipal, aprovar por unanimidade o Projeto de Regulamento Municipal do Cemitério de Sobral de Monte Agraço;
- b) Nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do CPA, o Projeto de Regulamento melhor identificado na alínea a) da presente proposta, foi submetido a consulta pública, por um período de 30 dias, conforme publicação por extrato na II Série, do Diário da República número 192, de 6 de outubro de 2016 e por edital, bem como, publicitação integral na internet na página do Município; \_\_\_\_\_
- c) Decorrido que foi o prazo estipulado para consulta pública, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões, alterações ou retificações ao clausulado; \_\_\_\_\_
- d) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, com remissão para a alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas de Regulamentos do Município com eficácia externa. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Regulamento Municipal do Cemitério de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2015, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal do Cemitério de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de março de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção referindo que iria votar a favor da proposta apresentada. Contudo, disse que não podia deixar de reparar que entre a proposta do projeto do regulamento e a versão final do documento agora presente na reunião de Câmara, mediou um ano. Disse que, certamente, a Dra. Manuela Castro iria alegar que tinha muito trabalho e poucos recursos, mas o tempo decorrido é excessivo para um procedimento desta natureza. \_\_\_\_\_

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente em exercício, disse que a demora com o procedimento foi da sua exclusiva responsabilidade, apresentando, formalmente, um

pedido de desculpas pelo facto. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que tinha algumas reservas quanto ao teor do artigo 5.º, número 2, alínea b), do regulamento. Referiu que, embora não tenham residência no Concelho, algumas pessoas gostariam de ficar sepultadas no local de onde é proveniente a sua família, sentindo uma ligação e pertença ao Sobral enquanto terra natal ou terra dos seus antepassados, pelo que esta norma limita a concretização desta vontade. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício disse que a situação apresentada pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz pode ser colmatada através da alínea d), do mesmo artigo, norma esta que permite, após ponderação e decisão do Presidente da Câmara, que sejam autorizadas inumações para além dos casos específicos referidos no regulamento. Referiu, ainda, que o tipo de situação exemplificada pelo Sr. Vereador é muito difícil de prever no regulamento municipal, atento o facto deste ser um documento com normas gerais e abrangentes, não se conseguindo refletir, em concreto, todas as situações ao pormenor. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que o sentido de pertença a um local é muito importante. Disse que o presente executivo é muito democrático, estando certo que não haverão problemas quanto a esta matéria mas não se sabe quem virá a integrar, no futuro, este órgão, nem qual será a postura perante um caso desta natureza. Reiterou que, embora não sejam residentes/naturais do Concelho, algumas pessoas podem ter uma tal ligação com os seus antepassados e com o Concelho que gostariam de ficar sepultadas no local, pelo que gostaria que estes casos ficassem salvaguardados. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício disse que é muito complicado transcrever a intenção do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, ressaltando que qualquer tentativa nesse sentido poderá ficar de tal maneira lata, que daria origem a situações mais complicadas. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador, em exercício, Luís Soares reiterou que a alínea d), do número 2, do artigo 5.º, salvaguarda a preocupação do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. Acrescentou, ainda, que não foi apresentada qualquer sugestão ou alteração em sede de consulta pública. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador da Coligação "*Juntos Pela Nossa Terra*", aprovar o Regulamento Municipal do Cemitério de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal do Cemitério de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

14

**1.6 – Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de Santo Quintino – Prova de Motocross – Campeonato Nacional de Motocross** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de S. Quintino** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de S. Quintino, através da sua comunicação de 06 de fevereiro de 2017, com data de entrada nos serviços municipais, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a organização de uma prova do Campeonato Nacional de Motocross; \_\_\_\_\_
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sócio-cultural e desportivo; \_\_\_\_\_
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; \_\_\_\_\_
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 20/02/2017, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: “Sendo uma prova do Campeonato Nacional de Motocross e de relevância em termos locais, regionais e nacionais, levando o nome do Município fora da sua área de Intervenção. Propõe-se a atribuição de um subsídio de €2.500,00. À próxima reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de €2.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio à prova de Motocross, a ter lugar no dia 16 de abril de 2017. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 20 de fevereiro de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de €2.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio à prova de Motocross, a ter lugar no dia 16 de abril de 2017. \_\_\_\_\_  
Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

**1.7 – Atribuição de tarifário social – Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de tarifário social – Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) *Por deliberação datada de 27 de dezembro de 2012, foi aprovado o Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, o qual determina que os utilizadores podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais, designadamente tarifário social [artigo 11.º, alínea a), subalínea i) do Regulamento];* \_\_\_\_\_

b) *Nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma:* \_\_\_\_\_

**“Artigo 12.º** \_\_\_\_\_

**Tarifário social** \_\_\_\_\_

1 - *O tarifário social é aplicável aos utilizadores finais cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapasse uma vez o valor anual do salário mínimo nacional.* \_\_\_\_\_

2 - *O tarifário social consiste na redução em 50% das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água e saneamento e na aplicação das tarifas variáveis dos serviços do 1.º escalão, até ao limite mensal de 15 m<sup>3</sup>, aplicando-se a partir desse limite a tarifa relativa ao 3.º escalão”;* \_\_\_\_\_

c) *Estabelece o artigo 40.º do Regulamento:* \_\_\_\_\_

**“Artigo 40.º** \_\_\_\_\_

**Dúvidas e Omissões** \_\_\_\_\_

*Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, e na eventualidade de existirem dúvidas, estas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço”;* \_\_\_\_\_

c) *Por requerimento datado de 13 de dezembro de 2016, vem Leopoldina Inácio Baeta Caetano solicitar a atribuição do tarifário social nos termos e com os fundamentos referidos*

na informação número 10/2017 do Serviço de Águas, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere sobre a atribuição do tarifário social à requerente Leopoldina Inácio Baeta Caetano, nos termos e para os efeitos nos artigos 11.º, 12.º e 40.º do Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 01 de março de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que tinha a ideia de que a atribuição da tarifa social era efetuada de uma forma automática, não havendo necessidade de deliberação do órgão executivo. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro informou que o executivo apenas tem de deliberar em casos excecionais, ou seja, aqueles que não se enquadram no regulamento, como sendo a presente situação. Referiu que embora a munícipe tenha um rendimento superior à RMMG, tem um encargo mensal com o lar da Santa Casa da Misericórdia que tem reflexos na sua capacidade financeira e, tendo em conta a natureza do pedido, entendeu o Sr. Presidente apresentar o caso à Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que com a deliberação favorável deste caso, a Autarquia estará abrir um precedente para outras situações semelhantes, facto que poderá criar, no futuro, um conjunto muito alargado de situações elegíveis. Disse que embora seja solidário com a situação, na sua opinião, o processo devia de estar melhor fundamentado, referindo que não estava seguro quanto a aprovação da proposta. Neste sentido, perguntou se através do Serviço de Ação Social não podia ser equacionado algum auxílio. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino referiu que o Serviço de Ação Social presta auxílio em casos pontuais, sendo que o presente caso é uma necessidade continuada. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador, em exercício, Luís Soares disse que cada caso é um caso, não podendo haver comparações de coisas que não são comparáveis. Referiu, ainda, que talvez fosse oportuna uma alteração ao regulamento municipal, nomeadamente, no que diz respeito ao rendimento dos requerentes. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos reiterou que não estava em causa a situação em concreto da munícipe, contudo, salientou que o processo deveria estar melhor fundamentado do ponto de vista legal e regulamentar. Referiu que embora tivesse dúvidas quanto ao processo, seria solidário com a deliberação tomada. Por fim, disse que talvez fosse oportuno verificar a necessidade de alterar o regulamento em vigor, solicitando ainda a disponibilização de informação sobre outros pedidos semelhantes. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do tarifário social à requerente Leopoldina Inácio Baeta Caetano, nos termos e para os efeitos nos artigos 11.º, 12.º e 40.º do Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais. \_\_\_\_\_

**1.8 - Alteração do Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais - Início do Procedimento (artigo 98.º do CPA)** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Alteração do Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais - Início do Procedimento (artigo 98.º do CPA)**

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) O novo CPA aprovado em anexo ao Decreto-lei 4/2015, de 7 de janeiro introduziu profundas alterações na regulação específica do procedimento dos Regulamentos, designadamente no que se refere aos requisitos de publicação do início do procedimento e participação procedimental; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos do artigo 98.º, número 1, do diploma citado “o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”; \_\_\_\_\_
- c) O Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, foi aprovado por deliberação do órgão executivo de 27 de dezembro de 2012, tendo sido objeto de uma alteração aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 12 de dezembro de 2013; \_\_\_\_\_
- d) Nos termos da informação da DAF, datada de 1 de março de 2017 – anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos -, verifica-se que os pressupostos para a isenção da tarifa pelo serviço auxiliar de transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, tem criado alguns constrangimentos, decorrentes do facto dos critérios regulamentares não serem coincidentes com o critério da indexação ao volume de água consumida. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 98.º, número 1, do CPA, dar início ao procedimento para alteração do Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, designadamente no disposto no número 4, do artigo 24.º, procedimento este que se desenrolará pelo período de 10 dias úteis após a publicitação do edital no sítio da internet e

nos locais de estilo, podendo os interessados apresentar os seus contributos para o e-mail: [geral@cm-sobral.pt](mailto:geral@cm-sobral.pt).

Sobral de Monte Agraço, 01 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 98.º, número 1, do CPA, dar início ao procedimento para alteração do Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, designadamente no disposto no número 4, do artigo 24.º, procedimento este que se desenrolará pelo período de 10 dias úteis após a publicitação do edital no sítio da internet e nos locais de estilo, podendo os interessados apresentar os seus contributos para o e-mail: [geral@cm-sobral.pt](mailto:geral@cm-sobral.pt).

## **2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO**

### **2.1 - Outros assuntos do interesse do Município**

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a disponibilização dos processos relativos às ordens de pagamentos números 403, 426 e 455. Solicitou, ainda, informação sobre os pagamentos efetuados à empresa Auto 7 Oficinas, Lda., nomeadamente, quais os procedimentos adotados, valores e respetivas ordens de pagamento, desde o início do atual mandato. Pediu, também, e embora o mandato esteja no seu final, um ponto de situação sobre o cartão de identificação dos autarcas.

Continuando a sua intervenção, disse ter ouvido relatos/queixas de alguns munícipes sobre a qualidade da alimentação fornecida nos refeitórios escolares pela empresa Uniself. Referiu, ainda, que tem conhecimento de situações ocorridas noutros concelhos quanto ao trabalho desta empresa. Neste sentido, perguntou qual é a avaliação dos serviços relativamente à qualidade das refeições, que tipo de fiscalização e/ou verificação é realizada, dizendo, também, que gostaria de visitar os refeitórios, sem aviso prévio.

Na sequência da apresentação efetuada pela Sra. Vereadora Patrícia Vitorino sobre o serviço de Ação Social e tendo em conta que já tiveram lugar sessões de divulgação sobre o PO APMC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, solicitou alguns esclarecimentos sobre a matéria. Neste sentido, perguntou qual o número de famílias do Concelho que serão abrangidas, qual a metodologia que está a ser equacionada relativamente ao armazenamento dos víveres, seu transporte e distribuição, bem como, quais as parcerias a estabelecer com outras entidades para a concretização dos objectivos do programa. Disse que este é um programa bastante complexo, que trará novos desafios ao Município e, provavelmente, também à Associação Popular (entidade que costuma, em parceria, auxiliar a Autarquia neste tipo de programas).

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que, no dia 4 de março, foi feita a apresentação do Programa Municipal para a Juventude e do Programa Intermunicipal Oeste Jovem, no

Auditório Municipal. Deu conta da sua satisfação e do orgulho pela inauguração de mais uma exposição, patente no Auditório Municipal, da autoria de uma jovem sobralense. \_\_\_\_\_

No que concerne ao PO APMC, disse que teve lugar uma apresentação em Lisboa, onde esteve presente com algumas técnicas do Município. Disse que esta é uma realidade que acarreta grandes preocupações, quer ao nível de operacionalização do Programa, quer ao nível de armazenamento e de distribuição dos produtos. Como referido pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, reiterou que o Concelho ficou agregado ao Município de Torres Vedras, sendo que, serão contempladas, ao todo, 512 famílias. Frisou que o Programa comporta várias preocupações, pois se nos anos anteriores a distribuição era efetuada em períodos mais espaçados, no atual Programa, os produtos serão atribuídos com periodicidade mensal e distribuídos às famílias semanalmente. Neste sentido, disse que não será uma situação com uma logística fácil de assegurar. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, informou que, na reunião da Plataforma Supraconcelhia da Rede Social, foram abordadas várias questões sobre esta matéria. Referiu que, dependente de confirmação, uma Junta de Freguesia, do Município de Torres Vedras se disponibilizou para fazer de pólo recetor assegurando a conseqüente distribuição. Contudo, face às novas normas do Programa, disse ter sérias dúvidas quanto à capacidade logística desta entidade para o efeito. Informou, ainda, que de forma a participar neste Programa, as Autarquias têm de formalizar uma candidatura. Caso não se efetive qualquer candidatura, a Segurança Social terá de assegurar a prestação deste complemento de apoio. \_\_\_\_\_

Reiterou que o Programa suscita muitas dúvidas e implicações logísticas, salientando que os Municípios/Instituições envolvidos não têm condições imediatas para cumprir, na totalidade, as normas estipulados pelo Programa. Referiu que embora haja muito boa vontade para abraçar este projeto de auxílio à população, como sempre tem sido feito, certo é que as dificuldades da iniciativa são mais que muitas. Disse, ainda, que o Programa assenta num modelo de governação de fundos europeus estruturais e de investimento, o qual veio alterar os moldes de funcionamento dos Programas anteriores, salientando que deveria ser a Segurança Social a efetivar este novo projeto. Disse que das várias diretivas do Programa em causa, concordava em absoluto com a adequação, agora prevista, dos produtos à constituição do agregado familiar. Por fim, informou que terá lugar uma reunião com representantes da Segurança Social e do Município de Torres Vedras onde serão equacionadas as diversas questões. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos voltou a perguntar quantas famílias do conjunto das 512, ficarão a cargo do Município. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino referiu que o número de famílias do Concelho não está ainda definido e que será definido, em princípio, na reunião referida. No entanto, disse que tendo em conta a dimensão do Concelho e fazendo uma regra de três simples, competirá ao Município do Sobral acompanhar cerca de 50 famílias, o que é manifestamente insuficiente. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou ainda como se procederá no caso de surgir mais uma família com necessidades. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que também havia exposto a situação. Disse que este Programa tem uma lógica de dinâmica, pelo que, com o aparecimento de uma família com mais necessidades, e a manter-se o número de famílias abrangidas, será a mesma inserida no Programa, situação que levará à exclusão de uma outra até aí abrangida. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador, em substituição, Luís Soares, referiu que o Programa PO APMC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas - 2014-2020, vem na sequência de outros anteriores. A propósito desta temática, disse que, apesar de em 2016, não ter havido qualquer programa de apoio, a informação que tem vindo a ser transmitida por responsáveis do atual Programa, designadamente na pessoa da Dra. Cristina Rodrigues, é a de que, no mês de agosto, os alimentos também têm de ser distribuídos, dando a entender que esta situação não se verificava no passado devido à inoperância das instituições responsáveis pela sua implementação no terreno. Neste sentido, esclareceu que em anteriores programas, não houve distribuição dos produtos no mês de agosto, porque a Segurança Social não enviou os bens alimentares e não devido ao encerramento das instituições. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção e no que concerne, ainda, ao Programa disse que a Portaria relativa às candidaturas foi publicada no dia 2 de fevereiro, sendo que as entidades têm até ao dia 23 de março, que promover a sua apresentação, com todos os protocolos assinados, o que, na sua opinião, é incomportável. Esta é uma temática que é da responsabilidade da Segurança Social, e conseqüentemente da responsabilidade do Governo PS, sendo que é nesta sede, que têm de resolver os problemas e dar respostas às necessidades da população. Referiu que as instituições não podem comprometer a sua atividade principal em prol do cumprimento do referido Programa. No que diz respeito à Associação Popular, disse que a Associação tem vindo a colaborar com o Município na implementação destes programas, contudo, e tendo presente os moldes do programa em causa, com entregas semanais, é muito complicado, tendo mesmo dúvidas sobre a existência de uma entidade que consiga responder a todas as necessidades. Referiu, ainda, que existem financiamentos para colmatar algumas situações, no entanto, importa averiguar se estas verbas serão suficientes para colmatar todas as despesas.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse ter noção de que o Sr. Vereador em substituição, Dr. Luís Soares, é uma pessoa que respira política, facto que fica bem patente em todas as suas intervenções. Porém, referiu que seria melhor que a política fosse colocada à parte, pois a matéria em questão é do Estado e não do PS, independentemente do facto do Governo e da Sr. Secretária de Estado da Segurança Social pertencerem a esta cor política. Disse que compreendia as dificuldades de um programa desta natureza, pelo que a resposta

teria naturalmente de passar por uma solução em rede e provavelmente a um nível supramunicipal. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que uma resposta em rede é o que tem vindo a ser feito, nomeadamente, com a colaboração da Santa Casa da Misericórdia, da Associação Popular e da Comunidade Vida e Paz. Referiu, ainda, que não vislumbrava no Concelho outra instituição que consiga participar neste programa, embora as entidades mediadoras também tenham direito a financiamentos na ordem de 1%. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que de facto o prazo para efeitos de candidatura é muito curto, no entanto e apesar das vicissitudes inerentes ao mesmo, na sua opinião, a participação neste Programa não deve ser posta de parte. Reiterou que a melhor forma de solucionar grande parte das questões levantadas passará sempre por uma rede mais alargada de parceiros, incluindo mesmo entidades particulares. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, voltou a referir que a resposta tem vindo a ser prestada com a colaboração de outras entidades. Disse, ainda, que, certamente, não haveria qualquer obstáculo que outras entidades pudessem chamar a si a condução deste Programa, no entanto conhecendo a realidade concelhia, disse ser difícil assegurar a execução do mesmo sem comprometer, por um lado a qualidade dos produtos a distribuir e, por outro lado, o normal funcionamento da atividade prosseguida por cada uma dessas entidades. Por fim, disse que o Município não estava a colocar-se à margem do Programa e que se o Concelho de Torres Vedras conseguir assegurar as diretivas do PO APMC, através da Junta de Freguesia, será uma mais-valia, pelo que, o que importa, neste momento, é definir as ações a seguir. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que uma coisa é a ajuda aos carenciados, situação com a qual todos concordamos, outra, bem diferente, são as ideias macropolíticas que não são transversais a todos os países da Europa. Referiu que quando se opta por este tipo de política, se quer fazer crer que os carenciados são ainda mais necessitados, para além de que esta política traz consigo custos acrescidos. Referiu, também que, em sua opinião, parece estarmos perante uma "brincadeira", com a agravante de ser um projeto duma ineficiência inacreditável. Na sua opinião, disse que este Programa seria mais válido através da disponibilização de vales, pois desta forma as pessoas teriam liberdade de escolha na aquisição dos produtos. Referiu, ainda, que o Programa em causa faz lembrar um programa da Cáritas que em tempos houve no Concelho, em que foram disponibilizadas latas de leite em pó aos carenciados, que acabavam por não ser consumidas. Em suma, disse que, apesar da boa vontade, o Programa é irresponsável, insustentável e faz parecer que se está a dar alguma coisa aos carenciados. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador, em substituição, Sr. Luís Soares, salientou que a própria pessoa que efetuou a apresentação se demarcou dizendo que algumas questões refletiam opções políticas. Continuando a sua intervenção, disse que por muito boa vontade que as entidades

intervenientes possam ter, será necessário abdicar de muitas das suas competências principais, tendo, ainda, que obedecer a algumas práticas para as quais não estão vocacionadas, designadamente, a aquisição dos produtos através de plataformas de concursos públicos. Referiu, ainda, que este Programa não trata de forma correta as entidades que sempre se disponibilizaram para colaborar neste tipo de procedimento. Enfim, disse que o PSD não tratou esta matéria na altura certa e que também o PS não está a saber tratar. \_\_\_\_\_

A propósito das palavras do Sr. Vereador, em substituição, Luís Soares, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos reiterou que não se trata do PS mas sim do Governo. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente disse que todos estavam de acordo de que estamos perante um Programa de auxílio a carenciados mas que acarreta uma série de dificuldades. Referiu que as necessidades das famílias não estão em causa, apesar de em 2016 não ter havido qualquer programa de apoio, vem agora este novo projeto com uma abordagem bastante diferente. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que, enquanto autarca, o que pretende é o melhor para a população, pelo que serão conjugados todos os esforços para levar este projeto por diante. \_

Continuando a sua intervenção e respondendo à questão do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no que se refere às refeições escolares, informou que foram apresentadas somente duas ou três queixas quanto à qualidade das refeições prestadas pela empresa Uniself. No seguimento desta situação, foram os pais convidados a visitarem os refeitórios. No que concerne à comida, disse que de facto não tem a mesma qualidade das refeições fornecidas pela empresa do ano anterior, no entanto, têm sido realizadas análises às amostras das refeições, sem que hajam situações que mereçam reparo. Referiu, ainda, que os serviços têm acompanhado a situação, salientando que o Município já teve problemas bem mais graves com outras empresas de refeições, em anos letivos anteriores. Ainda a propósito da Uniself, disse que, por vezes, verifica-se alguma dificuldade em termos de resposta por parte da empresa, referindo que não são tão céleres como seria de esperar. Referiu, ainda, que já tiveram lugar algumas situações de incumprimento, sendo que, na última reunião havida com representantes da empresa, foi transmitido que, caso as falhas não fossem ultrapassadas, a Autarquia equacionaria proceder à resolução do contrato. Reiterou que a situação está a ser acompanhada pelos serviços, sendo realizadas, periodicamente, verificações aleatórias. Por fim, disse que algumas situações carecem de melhorias, sendo que, e para além das que já se encontram ultrapassadas, outras serão resolvidas em tempo oportuno. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se decorrente das verificações realizadas existem relatórios, tendo solicitado cópias dos mesmos. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que quando se verificam situações de incumprimento, são-lhe reportadas informações via e-mail, não sendo elaborados relatórios, pelo que poderá partilhar esses documentos com os Srs. Vereadores. Quanto à realização de visita aos

refeitórios escolares, disse que teria todo o gosto em acompanhar os Srs. Vereadores, bastando que se agende uma data para o efeito. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente, referindo-se ao cartão de identificação dos autarcas, disse que ainda não tinha sido disponibilizado, solicitando que os membros do executivo enviassem uma foto atualizada. No que concerne às ordens de pagamento, informou que o documento número 403 diz respeito ao pagamento de seguros à Fidelidade; o documento número 426, refere-se ao pagamento de material para o serviço de água à empresa Mendes & Irmãos, SA e o documento número 455 para pagamento de reparações de veículos à empresa Auto 7 Oficinas Lda.. Tendo acrescentado que, de acordo com o pedido do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, seria disponibilizada toda a informação desde o início do mandato. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou um ponto de situação sobre os processos pendentes com a empresa Infraestruturas de Portugal, IP (SA), uma vez que teve conhecimento de que o processo de Pontes de Monfalim estava praticamente resolvido. Solicitou, ainda, pontos de situação sobre os cartões de residente para os moradores da Vila; sobre o pedido apresentado por um munícipe na última sessão da Assembleia Municipal para colocação de lombas para controlo de velocidade, no Casal Rabo do Gato, nomeadamente, se já tinha sido analisada a situação; e sobre um tema já abordado em outras reuniões de Câmara, nomeadamente, quanto aos maus acessos e mau cheiro na Rua do Casal Novo – Sapataria. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício relativamente às matérias pendentes com a Infraestruturas de Portugal, IP (SA) disse que o Município não tinha conhecimento de alterações aos processos pendentes, à exceção da limpeza de algumas bermas. No que concerne ao cartão de residente, disse que o assunto seria agendado para uma próxima reunião de Câmara. No que diz respeito às restantes questões, solicitou que a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Carla Duarte fizesse uma breve explanação sobre os mesmos. \_\_\_\_\_

Assim, a Eng.ª Carla Duarte começou por informar que os serviços ainda não tinham tido oportunidade de analisar a colocação de lombas na localidade de Casal Rabo do Gato. Relativamente à Rua do Casal Novo, em Sapataria, referiu que se verifica a existência de algumas irregularidades em termos de saneamento e só após a resolução deste problema, com o encaminhamento das águas, se poderá proceder ao alcatroamento daquela via. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que gostaria de se referir à situação presenciada na última sessão da Assembleia Municipal e que se refere à posição assumida pelo Presidente daquele órgão autárquico. Assim, começou por dizer que a Assembleia Municipal é o “coração da democracia local” e que o público é livre de se apresentar e fazer as suas intervenções. Neste sentido, disse discordar da posição do Sr. Presidente da Assembleia quando referiu que o assunto em questão devia ser presente em reunião de Câmara. Referiu, ainda, que a população deve ser informada das limitações da Assembleia Municipal em resolver algumas

questões mais práticas, contudo, deve haver liberdade para que se possam expressar no órgão autárquico que entenderem. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício, referiu-se ao evento realizado na Praça Dr. Eugénio Dias, no passado dia 2 de março, a propósito das Comemorações do Dia Nacional da Proteção Civil, tendo agradecido a todas as entidades/serviços que colaboraram e contribuíram para o êxito desta iniciativa - Proteção Civil Municipal, Bombeiros Voluntários, Juntas de Freguesia, Guarda Nacional Republicana, Centro de Saúde – Unidade de Saúde Pública e Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral. \_\_\_\_\_

Informou, ainda, que de 6 a 8 de março, se realizará, no Pavilhão Atlântico, o Salão Internacional do Setor Alimentar e Bebidas – SISAB 2017, estando o Concelho representado no Stand do Oeste Portugal, com as empresas Sabor Puro, Comércio de Carnes e Transformados, Unip. Lda. e Thermoquímica, SA. \_\_\_\_\_

### 3. PAGAMENTOS \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 386 a 565 num valor total de € 507.003,30. \_\_\_\_\_

## IV

### ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

**(Artigo quinquagésimo, número dois, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro)**

Pelo Senhor Presidente em exercício, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: \_\_\_\_\_

**Um – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – alteração de tarifário** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. \_\_\_\_\_

**Um – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – alteração de tarifário** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – alteração de tarifário** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) *Na reunião da Câmara Municipal de 18 de julho de 2016, foi aprovado o preço a praticar nas Piscinas Municipais na época 2016/2017, tendo o mesmo sido objeto de duas alterações aprovadas, respetivamente por deliberação de 03/10/2016 e por deliberação de 06/02/2017;* \_\_\_\_\_

b) *Foi elaborada competente informação pela DECAS (inf. número 16/2017/DECAS), datada de 02 de março de 2017, subscrita pela Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, nos*

termos da qual se informa o seguinte: \_\_\_\_\_

“O Município tem desde a época passada a funcionar na Piscina Municipal aulas de Karaté. Após a criação da possibilidade de frequência de 3 aulas de karaté por semana, verificou-se a necessidade de criação de pacotes, uma vez que alguns utentes manifestaram interesse em frequentar Karaté e Natação. \_\_\_\_\_

Neste contexto, propõe-se superiormente que sejam aprovados os seguintes preços: \_\_\_\_\_

<= 16 anos - Karaté 3 x semana + Natação 1 x semana = €45,00 \_\_\_\_\_

=> 17 anos - Karaté 3 x semana + Natação 1 x semana = €50,00 \_\_\_\_\_

<= 16 anos - Karaté 3 x semana + Natação 2 x semana = €55,00 \_\_\_\_\_

=> 17 anos - Karaté 3 x semana + Natação 2 x semana = €60,00 \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 2 de março de 2017 \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão da DECAS, assinado, Júlia Leitão” \_\_\_\_\_

c) Nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços; \_\_\_\_\_

d) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; \_\_\_\_\_

e) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, o Ex.mo Sr. Presidente, em 02/03/2017, emitiu o seguinte despacho: “À próxima reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de julho de 2016, introduzindo no mesmo a seguinte alteração: \_\_\_\_\_

• <= 16 anos - Karaté 3 x semana + Natação 1 x semana = €45,00 \_\_\_\_\_

• => 17 anos - Karaté 3 x semana + Natação 1 x semana = €50,00 \_\_\_\_\_

• <= 16 anos - Karaté 3 x semana + Natação 2 x semana = €55,00 \_\_\_\_\_

• => 17 anos - Karaté 3 x semana + Natação 2 x semana = €60,00 \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 02 de março de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do tarifário das Piscinas Municipais aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de julho de 2016, introduzindo no mesmo a seguinte alteração: \_\_\_\_\_

• <= 16 anos - Karaté 3 x semana + Natação 1 x semana = €45,00 \_\_\_\_\_

- => 17 anos - Karaté 3 x semana + Natação 1 x semana = €50,00 \_\_\_\_\_
- <= 16 anos - Karaté 3 x semana + Natação 2 x semana = €55,00 \_\_\_\_\_
- => 17 anos - Karaté 3 x semana + Natação 2 x semana = €60,00 \_\_\_\_\_

**V**

### **ABERTURA AO PÚBLICO**

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 15 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. \_\_\_\_\_

O Vice - Presidente da Câmara e Presidente em exercício: Sergio Bogano

O Secretário: [Handwritten Signature]